5.Título do trabalho:
O título e eventuais subtítulos procurarão indicar o foco central do trabalho.
6.Tema do trabalho:
O candidato deverá elaborar, de forma sucinta, ementa do tema ou temas que tenciona focalizar.
7.Tratamento do tema
Ao justificar sua escolha, o candidato deverá indicar (1) os aspectos que pretende desenvolver e os que tenciona omitir; e (2) a relevância funcional e a utilidade do trabalho proposto para a diplomacia brasileira, ou sua contribuição para o enriquecimento do pensamento e da historiografia diplomática nacional.
8.Esquema pormenorizado do trabalho:
O candidato estruturará o trabalho em forma de capítulos, subcapítulos, anexos, etc., descrevendo sucintamente o teor de cada um. É importante que, nessa resenha por unidade, o candidato aponte quais as unidades que contêm o foco central do tema tratado.
9.Metodologia a ser utilizada.
O candidato deverá indicar a metodologia da pesquisa envolvida no trabalho.
10.Principais fontes que tenciona utilizar:
O candidato indicará a bibliografia a ser consultada, bem como se fará uso de entrevistas, materiais audiovisuais (microfones, vídeos, fitas magnéticas), entre outros.
11.Observações:
O candidato poderá mencionar as dificuldades que terá encontrado para a elaboração do trabalho e, a seu juízo, o modo de contorná-las. Indicará aqui, igualmente, qualquer outro comentário que julgue pertinente.
Data:
Assinatura:
ANEXO II
Requerimento Não-identificado de Matrícula
(O candidato deve responder a todos os itens abaixo)
1.Título do trabalho:
O título e eventuais subtítulos procurarão indicar o foco central do trabalho.
2.Tema do trabalho:
O candidato deverá elaborar, de forma sucinta, ementa do tema ou temas que tenciona focalizar.
3.Tratamento do tema
Ao justificar sua escolha, o candidato deverá indicar (1) os aspectos que pretende desenvolver e os que tenciona omitir; e (2) a relevância funcional e a utilidade do trabalho proposto para a diplomacia brasileira, ou sua contribuição para o enriquecimento do pensamento e da historiografia diplomática nacional.
4.Esquema pormenorizado do trabalho:
O candidato estruturará o trabalho em forma de capítulos, subcapítulos, anexos, etc., descrevendo sucintamente o teor de cada um. É importante que, nessa resenha por unidade, o candidato aponte quais as unidades que contêm o foco central do tema tratado.
5.Metodologia a ser utilizada.
O candidato deverá indicar a metodologia da pesquisa envolvida no trabalho.
6.Principais fontes que tenciona utilizar:
O candidato indicará a bibliografia a ser consultada, bem como se fará uso de entrevistas, materiais audiovisuais (microfones, vídeos, fitas magnéticas), entre outros.
7.Observações:
O candidato poderá mencionar as dificuldades que terá encontrado para a elaboração do trabalho e, a seu juízo, o modo de contorná-las. Indicará aqui, igualmente, qualquer outro comentário que julgue pertinente.

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE
2ª COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011

Nº Processo: 09002000048201011. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05563740000150. Contratado : CONTROL - SISTEMAS DE SEGURANCA -LTDA. Objeto: Contratação de firma para prestação di-reta, sob o regime de empreitada por preçoglobal, de serviços de vigilância (MONITORAMEN-TO) eletrônica de sistema de alarme, via linhalinha telefônica convencional discada, proveni-ente dos equipamentos já instalados no localprotegido, através do acoplamento existente dalinha telefônica ao painel de controle da esta-ção de monitoramento instalada na 1ª Subsede daSCDL - Santana do Livramento/RS, - Santana doLivramento - RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 25/01/2011 a 24/01/2012. Valor Total: R$200,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800023. Data de Assinatura: 24/01/2011.

(SICON - 18/02/2011) 240002-00001-2011NE800023

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Nº do Processo 09102.000159/2010-14. Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Órgãos Partícipes: Ministério das Relações Exteriores e Universidade Federal do Ceará - UFC. Objeto: Promover a alteração da Cláusula Quinta - Da despesa e dotação orçamentária -, do Termo de Cooperação firmado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas com a prestação de serviços que trata o presente Termo de Cooperação correrão à conta do MRE, pelo Programa de Trabalho n.º 0712806834520001 - Capacitação dos Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação -, por meio de destaque orçamentário". Fundamento Legal: Ex-vi do Inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, art. 81 da Lei 9394/05, Portaria SESU/301/98, Portaria 873/MEC/06, Portaria Interministerial MPOG/MF/342/08, Decreto 6170/2007, Decreto 93872/86, e, no que couber, da Lei 8666/93, Lei 8958/94 e legislação correlata.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2011

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL por meio da Portaria ANEEL n° 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2011, com período para envio de contribuição de 21/2/2011 a 11/3/2011, mediante apenas Intercâmbio de Documentos.

OBJETIVO da Consulta Pública: colher subsídios para autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a utilizar a versão 5.3 do modelo de previsão de vazões PREVIVAZ, para fins de elaboração do Programa Mensal da Operação Energética - PMO e suas revisões.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação em Consulta Pública realizada pela ANEEL, estão à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: http://www.aneel.gov.br, área "A ANEEL", no menu Audiências/Consultas/Fórum, Consultas Públicas, Consulta Ano 2011, item Consulta 002/2011 - "Mais detalhes"; e

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo / Protocolo Geral da ANEEL, CEP 70.830-030, Brasília - DF, por meio do correio eletrônico "cp002_2011@aneel.gov.br" ou pelo fax n. (61) 2192-8839.

O envio de contribuições poderá ser realizado até as 18 horas do dia 11 de março de 2011 nos endereços acima mencionados.

ALEX SANDRO FEIL

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na resolução de Diretoria nº 142, de 16 de fevereiro de 2011,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de exploração e produção de petróleo e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a proposta de resolução que determina os procedimentos para codificação de poços perfurados durante as fases de exploração e desenvolvimento e produção dos Contratos de Concessão.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", Térreo, Brasília - DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º - São Judas, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - sala 140 - Ed. Suarez Trade - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Publica, no Diário Oficial da União.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP nos endereços abaixo, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: consulta_codificacao@anp.gov.br ou ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá às 9 horas do dia 17 de março de 2011, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 14 de março de 2011, diretamente na ANP, ou pela Internet, nos endereços constantes nos itens 2 e 4.1, respectivamente.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até as 18 horas do dia 14 de março de 2011.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública Theognis Castejon Rodrigues e como Secretário Nilce Olivier Costa.

8. PROGRAMAÇÃO

14h	9h15	Recepção de expositores e registro de participantes
14h15	9h30	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14h30	15h00	Exposição do tema pela Superintendência de Exploração
15h00	16h30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
16h30	17h	Comentários finais
17h		Encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA